

# Conselho Estadual de Educação

**Projeto: Foco na Legislação do Ensino**

**Tema: Regimento Escolar**

**Aurila Maia Freire e Lúcia Veras**



# Reflexões

- escolas são **diferentes**, mesmo que possuam a mesma mantenedora
- o Regimento terá que **refletir essas diferenças**, cada escola tem características e vida próprias (níveis, etapas de ensino, território)
- a idéia não é expedir normas rígidas, ao contrário, a escola deverá relacionar os **temas que devem constar** no Regimento
- a escola tem **liberdade** de expor à comunidade e sociedade sua **identidade** e sua proposta de funcionamento
- é importante que o Regimento seja **conhecido de todos** os que estejam envolvidos com a escola
- é **recomendável** que, no ato da matrícula, os **atores** tomem **conhecimento**, dessa forma saberão seus **direitos e deveres**, evitando conflitos entre a escola, família e sociedade



## Regimento

- É o documento legal que a define a natureza e finalidade da escola bem como as normas que regulam seu funcionamento;
- É uma **Lei**
- A **Lei** maior da escola
- É um **Pacto** firmado num clima de ampla participação
- **Código de Ética**



## Características

- objetivo e transparente
- exequível, realista, abrangente
- dinâmico ( aberto a mudanças das leis e da escola)
- privativo de uma escola
- coerente com os dispositivos legais
- elaborado com a participação de todos
- conhecido, respeitado e atualizado por todos



## A quem interessa?

- Escola (professores, dirigentes, mantenedor, coordenador, especialistas)
- Família ( pais, alunos)
- Sociedade (sistemas de ensino)

Do **nascimento à extinção**, a vida da escola é acompanhada pelos sistemas de ensino ( estadual e municipais)



**Seria melhor um  
Regimento padrão  
para todos?**

**Equanimidade**

**Pluraridade**

**Construção  
coletiva**



## Recomendações

- Legislação ( CF, LDB, Estatuto da Criança e Adolescente, CNE, CEE)
- Formatação legal: Títulos, capítulos, seções, subseções, artigos e parágrafos



# Formatação legal

**Título I – Da Identificação  
(natureza, fins e objetivos)**

**Título II – Da Estrutura e  
Funcionamento da Escola**

**Título III – Do Regime escolar,  
Didático e Das normas de  
convivência social**

**Título IV – Das  
Disposições Gerais e  
transitórias**





## Título I – Da Identificação (natureza, fins e objetivos)

- **Denominação, registro, natureza** (pública ou privada) confessional, filantrópica ou comunitária
- **Finalidades** – que tipo de pessoa quer formar; concepção de educação
- **Objetivos:** níveis e modalidades de ensino que ofertará, forma presencial ou a distância, regime anual ou semestral



## Título II – Da Estrutura e Funcionamento da Escola

- Estrutura (Conselho Escolar(pública) Congregação, direção, secretaria, tesouraria(privada) biblioteca, arquivo e outros.
- organizações estudantis( grêmio, clubes escolares, Feiras de Ciências, Atendimento ao aluno ( psicólogo ou Orientador educacional ), outros.
- Funcionamento



## Regime Escolar

Título III – Do Regime escolar,  
Didático e Das normas de

- Organização do ensino, Calendário, matrícula, transferência, regularização de vida escolar, avanços de estudos, classificação e reclassificação ( equivalência de estudos) tratamento especial ( alunos especiais e superdotados)

Título III

Do Regime escolar,  
Didático e Das normas de

Organização do ensino, Calendário, matrícula, transferência, regularização de vida escolar, avanços de estudos, classificação e reclassificação ( equivalência de estudos) tratamento especial ( alunos especiais e superdotados)



## Regime Didático

- Caracterização dos currículos ( etapas e modalidades de ensino alinhado a BNCC)
- Acompanhamento e orientação aos alunos
- Avaliação da aprendizagem ( frequência, rendimento escolar, avaliação, recuperação)
- Horário de funcionamento
- Expedição de Certificado e Diplomas



## Das Normas de Convivência Social

- Diretrizes, orientações da escola sobre as normas de conduta e os direitos e deveres tanto dos alunos como dos professores e do pessoal administrativo,
- Escola é equipamento social para a formação dos cidadãos
- Cidadania é sentimento de convivência



## Título IV – Das Disposições Gerais e transitórias

- As disposições gerais referem-se as permanentes. As Transitórias, em sua vigência
- Normas relativas a: divulgação, periodicidade de reformulação, utilização de recursos públicos, participação em atos da comunidade, fixação da anuidade( privadas) expedição 2ª. Via de documentos, acesso a documentação escolar, a cidadania e os direitos humanos, divulgação dos símbolos escolares, municipais, estaduais e nacionais
- Adaptação a legislação educacional



**Obrigada!!!**

